

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE – IN

Número/Ano	RESPONSÁVEL	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO NO CECS
013/2021	Antônio Alexandre de Oliveira	26/11/2021	

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Válvula Alívio 6 polegadas, utilizada para aliviar pressões excessivas ou sustentar pressões mínimas para o sistema de resfriamento das unidades geradoras da UHE GJC conforme características técnicas na especificação técnica 013/2021 anexa.

3. JUSTIFICATIVA

O sistema de água de resfriamento das unidades, foi projetado para operar por gravidade, captando água no conduto forçado e descarregando no canal de fuga.

Devido à alta queda da usina, utilizam-se válvulas redutoras de pressão para reduzir a pressão de 12,5 bar para 9,0 bar. Válvulas de alívio farão a segurança do sistema caso haja falha na válvula redutora.

Cada válvula de alívio tem o objetivo de garantir que a pressão da água após a redução não ultrapasse o valor limite de 9,5 bar. Caso isso aconteça, esta válvula aliviará o sistema.

Levando-se em conta a importância das válvulas de alívio para o sistema de resfriamento das unidades e haja visto que atualmente não existem válvulas para reposição em caso de defeito nas válvulas instaladas, justifica-se a aquisição de válvulas para compor um estoque mínimo para reposição em caso de falha das mesmas.



3.1. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MARCA

O equipamento deve seguir a Especificação Técnica em sua totalidade.

3.2 DIVISIBILIDADE DO PRODUTO

Não se aplica nos casos de contratação direta – dispensa de licitação.

3.4 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Os preços das propostas foram equalizados com a incidência de Substituição Tributária.

4. VALOR DO ORÇAMENTO

Empresa	Data da Proposta	Validade da Proposta (dias)	Valor R\$
Bermad Brasil	26/11/2021	30	R\$ 28.387,81
AAZ	01/11/2021	30	R\$ 54.491,34
Hidrauflex	24/11/2021	30	R\$ 38.550,00

O menor preço foi ofertado pela empresa Bermad conforme orçamentos anexos , portanto o valor do orçamento é de R\$ 28.387,81 (Vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).



4.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

Para a definição do orçamento base do processo de contratação do objeto foram utilizados os Regulamentos e Contratos das Consorciadas.

4.2 FRACIONAMENTO

Não houve aquisição de material similar no ano civil.

4.3 ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS020010 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4111001001.

5. PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Prazo de 45 dias para contratação e prazo de 110 dias para entrega dos materiais após aprovação.

6. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Escritório Administrativo UHE GJC

Endereço: Avenida Vice-Prefeito Reginaldo Guedes Nocera, 260 – Sala 7 – Centro

CEP: 84261-020 - Cidade: Telêmaco Borba – PR



7. GESTOR DO CONTRATO

Gestor: Antônio Alexandre de Oliveira - Matrícula 51534

Email: antonio.oliveira@copel.com – Telefone: (42) 3271-2811 – (42) 99965-4044

Suplente: Disonete Oliveira Santos - Matrícula 51530

Email: disonete.santos@copel.com – Telefone: (42) 3271-2811 – (44) 99931-4540

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Previsto em contrato padrão.

9. MULTA

Prevista em contrato padrão.

10. LISTA DE PREÇOS

Conforme orçamentos anexos.

11. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

Orçamento Básico

SIM

NÃO

Especificação Técnica

SIM

NÃO

12. MODALIDADE LICITATÓRIA

Contratação Direta – Dispensa de Licitação.



13. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR/CONTRATADA

O critério para escolha do fornecedor será aquele que atender à Especificação Técnica dentro do orçamento base.

14. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O Critério utilizado será o de menor preço.

15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A parte financeira será avaliada pelo contador do CECS e a parte técnica será avaliada pelo empregado da Copel – Antônio Alexandre de Oliveira - Matrícula 51534.

16. MATRIZ DE RISCOS

Conforme referido na alínea “c” do inciso I do § 1º do Artigo 42 da Lei Federal n.º 13.303/2016 a matriz de riscos é obrigatória nos casos de contratação integrada e semi-integrada. Contratações que contemplam apenas os serviços e obras de Engenharia.

Portanto nesse caso não existe a necessidade da Matriz de Riscos.

17. DEMAIS MOTIVAÇÕES CABÍVEIS

Sem mais motivações.



18. EMPRESAS A SEREM CONSULTADAS:

- **Bermad Brasil**
Contato: Antonio Frederico Orleans
Email: fred.br@bermad.com
Fone: (11) 3074.1199
- **Hidrauflex**
Contato: Marcelo Contatto
Email: vendas@hidrauflex.com
Fone: (42) 3273-7300
- **AAZ**
Contato: Augusto Siqueira
Email: vendas@aaz.ind.br
Fone: (42) 3229-0829

ELABORAÇÃO DA SC	ASSINATURA	DATA
Antônio Alexandre de Oliveira		26/11/2021
CONFERÊNCIA DA SC	ASSINATURA	DATA
Antônio Alexandre de Oliveira		26/11/2021
APROVAÇÃO DA SC	ASSINATURA	DATA
Alexsander Lando		26/11/2021

Alexsander Lando
Gerente Divisão de Operação e Manutenção UHE GJC

Autorização CECS:

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **SolicitacaodeContratacao013_2021ValvulaAliviodoPressaoUHEGJC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 26/11/2021 17:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexsander Lando** em 26/11/2021 14:55.

Assinatura Simples realizada por: **Antonio Alexandre de Oliveira** em 26/11/2021 15:06.

Inserido ao protocolo **18.367.941-4** por: **Fabio Vinicius de Oliveira** em: 26/11/2021 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f1f6d120359f6c17996bdf13af32a3ba.